



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Estudos de aspectos de incrustação carbonática em presença de óleo em sistemas pressurizados

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.025923/2024-71

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Engenharia Mecânica.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Desenvolver metodologias e a realizar testes experimentais para o melhor entendimento do processo de incrustação carbonática na presença de CO₂ e de óleo em sistemas pressurizados contemplando ainda o efeito da temperatura e de outras espécies químicas.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O conhecimento associado à termodinâmica da precipitação de carbonato de cálcio é bem desenvolvido quando se trata das condições padrão (25º C e 1 atm). No que diz respeito às condições de elevadas pressões e temperatura com injeção de CO₂ ou presença de fase oleosa, o universo de informações é bem mais restrito. Desta forma propõe-se o uso de duas unidades experimentais com sistemas pressurizados para estudar a incrustação carbonática e a dinâmica de cristais de carbonato de cálcio em condições mais próximas aquelas encontradas em poços petrolíferos.

Trazendo o fenômeno da incrustação em perspectiva, o conhecimento da termodinâmica na precipitação tem papel de destaque. Mas os efeitos externos à precipitação, como por exemplo: a influência da vazão (de produção), as alterações de pressão, temperatura, concentração de CO₂, fase oleosa e o regime de escoamento serão experimentalmente estudados. Com esta proposta espera-se estimar taxas de incrustação em função das variáveis operacionais e o comportamento dos cristais na presença de óleo objetivando desenvolver as bases dos conhecimentos necessários para a mitigação da incrustação carbonática em poços produtores.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

RESULTADOS	INDICADORES
1) Quantificar a incrustação carbonática em cupons metálicos em diferentes regimes de escoamento em sistemas pressurizados;	Percentual de conclusão
2) Investigar o efeito do campo magnético na incrustação carbonática em cupons metálicos na ausência e na presença de óleo emulsionado em sistemas pressurizados;	Percentual de conclusão
3) Compreender o polimorfismo do carbonato de cálcio na presença de óleo;	Percentual de conclusão
4) Avaliar o efeito da presença de CaCO ₃ na estabilidade de emulsões.	Percentual de conclusão

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
1) Finalizar as compras dos equipamentos em até 6 meses;	Percentual de conclusão = 100%
2) Finalizar o resultado N° 1 em até 12 meses	Percentual de conclusão = 100%
3) Finalizar o resultado N° 2 em até 12 meses	Percentual de conclusão = 100%
4) Finalizar o resultado N° 3 em até 18 meses	Percentual de conclusão = 100%
5) Finalizar o resultado N° 4 em até 21 meses	Percentual de conclusão = 100%

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/08/2024

Término: 31/07/2026

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: Bruno Venturini Loureiro

Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Matrícula SIAPE: 1813047

E-mail: bruno.loureiro@ufes.br

b) **Coordenador adjunto** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

Ramal: _____

c) **Fiscal**

Nome: Manoel Gregório da Silva Neto

Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica

Matrícula SIAPE: 0297204

Ramal: manoel.g.silva@ufes.br

d) **Fiscal adjunto** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

Ramal: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

		laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90





12. VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo R\$ 165.571,48 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) divididos em parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, está localizada próximo ao Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;





Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinalada no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 24 meses.

Previsão de Início: 01/08/2024

Previsão de Término: 31/07/2026

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;





6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- Unidade experimental de incrustação carbonática sob regime turbulento;
- Unidade experimental de incrustação carbonática - reator;
- Reômetro;
- Medidor de distribuição de tamanho de partículas por espalhamento de luz;
- Medidor de distribuição de tamanho de partículas por phase doppler;
- Computadores para controle e simulação numérica;
- Chiller;
- Bombas de injeção;
- Tanques misturadores;
- Microscópio;
- Agitadores mecânicos e magnéticos;
- Medidores de pH;
- Balança analítica;
- Medidores de campo magnético;
- Perfilômetro;





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Impressora 3d para impressão em resina fotopolimerizável;
- Sistema de aquisição de dados;
- Equipamento para medição de propriedades térmicas;
- Câmera termográfica.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- Ressarcimento previsto a UFES: **R\$ 119.998,15 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).**
- Ressarcimento previsto ao DEPE: **R\$ 376.716,29 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).**
- Incorporação de bens ao patrimônio:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador	2	12.936,00	25.872,00
Parafusadeira/furadeira	1	1.350,00	1.350,00
Bomba de injeção pneumática para CO2	1	53.798,00	53.798,00
Agitador magnético	3	2.400,00	7.200,00
Agitador mecânico	3	2.500,00	7.500,00
Dispensor alta rotação	1	15.000,00	15.000,00
Barrilete	3	400,00	1.200,00
pHmetro de bancada	1	1.750,00	1.750,00
Transdutor de pressão	6	2.000,00	12.000,00
Banho Maria	1	4.684,66	4.684,66
Equipamento de texturização de superfície	1	176.800,00	176.800,00
TOTAL			307.154,66

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Bolsistas de graduação: processo seletivo simplificado considerando o Coeficiente de rendimento (CR); histórico escolar da UFES; conhecimentos técnicos; habilidades em informática e língua estrangeira





Bolsistas de pós-graduação: 1) alunos vinculados aos professores participantes diretamente ou indiretamente do projeto; 2) Alunos que possuem experiência técnica no assunto do projeto; 3) Alunos com experiência anterior no desenvolvimento de projetos da área de petróleo e gás; 4) Aluno com experiência profissional no uso de técnicas experimentais e manuseio de equipamentos científicos para obtenção dos resultados experimentais.

Bolsistas de pós-doutorado: Experiência técnico-científica em processos industriais e assuntos correlacionados à incrustação carbonática e técnicas experimentais de análise.

Bolsistas servidores da UFES: Experiência técnico-científica em áreas do saber relacionadas aos assuntos que fazem parte da metodologia para investigação de incrustação carbonática, assim como no conhecimento de técnicas experimentais, numéricas ou teóricas de análise.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Os valores das bolsas para este projeto são estabelecidos pela Petrobras baseando-se na carga horária de dedicação ao projeto, na experiência técnico-científica, formação acadêmica, experiência no desenvolvimento de projetos no setor de óleo e gás.

Amparo: Resolução CUn 46/2019, Art. 18, alínea I.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de **R\$ 3.999.938,43 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)**.

Os recursos serão provenientes da **PETROBRAS S.A.** e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto serão transferidos pela instituição financiadora do projeto na:

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;

Diretamente na conta aberta pela fundação vinculada ao projeto.





22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O Cronograma físico-financeiro faz parte do processo e está disponível em sequencial específico (23068.025923/2024-71), conforme modelo disponibilizado pela DPI/PROAD.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga Horaria Mensal	Instituição de Origem	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Bruno Venturini Loureiro	1813047	32	UFES	SIM
Fabio de Assis Ressel Pereira	1721466	20	UFES	SIM
Adelmo Inacio Bertolde	2173284	12	UFES	SIM
Cherlio Scandian	1172981	12	UFES	SIM
Jair Adriano Lima Silva	1514954	12	UFES	SIM
Sheila Potratz Hehr	1918478	32	UFES	SIM
Carlos Alberto Rosa Neto	2168574	40	UFES	SIM

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME*	MATRÍCULA	Carga Horaria Mensal	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Bolsista de graduação 01	-	20 h	UFES	SIM
Bolsista de graduação 02	-	20 h	UFES	SIM
Bolsista de graduação 03	-	20 h	UFES	SIM
Bolsista de graduação 04	-	20 h	UFES	SIM
Bolsista de graduação 05	-	20 h	UFES	SIM
Bolsista de graduação 06	-	20 h	UFES	SIM
Bolsista de mestrado 01	-	30 h	UFES	SIM
Bolsista de doutorado 01	-	30 h	UFES	SIM
Bolsista de doutorado 02	-	30 h	UFES	SIM
Bolsista de pós-doutorado 01	-	30 h	UFES	SIM
Bolsista de pós-doutorado 02	-	30 h	UFES	SIM
Bolsista de pós-doutorado 03	-	30 h	UFES	SIM





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

* Todos os bolsistas acadêmicos serão ainda selecionados.

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
-----	XXX.XXX.XXX-XX	-----

** Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
A contratar	Pesquisador	xxx.xxx.xxx-xx	-

** Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Vitória-ES, 16/05/2024

BRUNO VENTURINI LOUREIRO
Coordenador





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MANOEL GREGÓRIO DA SILVA NETO
Fiscal





Projeto_Basico_contratacao_de_fundacao_REVISADO

Data e Hora de Criação: 11/06/2024 às 18:04:19

Documentos que originaram esse envelope:

- projeto_Basico_contratacao_de_fundacao_REV01.pdf (Arquivo PDF) - 13 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 1cf83d0906c2f095700339d1e923d672e3febe7fb704ec930be6ba60ced68

[SHA512]: 5ac99625ceb25cba2e2ec2b8c4d34f5062ce91fcca5805c0326be4170b0477064efa625be2a52167c011549093cdd8ff89284c7069db1b239fee309335f007a

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Bruno Venturini Loureiro (bruno.loureiro@ufes.br)

Data/Hora: 11/06/2024 - 18:04:52, IP: 200.137.65.103

[SHA256]: f068f29a078b9a27ddb1a704f33f676ae36686de1df3206f8e16805e29899607



ASSINADO - Manoel Gregório da Silva Neto (manoel.g.silva@ufes.br)

Data/Hora: 12/06/2024 - 08:46:09, IP: 200.137.65.102, Geolocalização: [-20.32, -40.3376]

[SHA256]: 47a0ce41bcfb9bd094c078c8bde310c6ea726cc873d30bfec47456571be51089

Histórico de eventos registrados neste envelope

12/06/2024 08:46:09 - Envelope finalizado por manoel.g.silva@ufes.br, IP 200.137.65.102

12/06/2024 08:46:09 - Assinatura realizada por manoel.g.silva@ufes.br, IP 200.137.65.102

12/06/2024 08:45:52 - Envelope visualizado por manoel.g.silva@ufes.br, IP 200.137.65.102

11/06/2024 18:04:52 - Assinatura realizada por bruno.loureiro@ufes.br, IP 200.137.65.103

11/06/2024 18:04:50 - Envelope visualizado por bruno.loureiro@ufes.br, IP 200.137.65.103

11/06/2024 18:04:44 - Envelope registrado na Blockchain por bruno.loureiro@ufes.br, IP 200.137.65.103

11/06/2024 18:04:40 - Envelope encaminhado para assinaturas por bruno.loureiro@ufes.br, IP 200.137.65.103

11/06/2024 18:04:21 - Envelope criado por bruno.loureiro@ufes.br, IP 200.137.65.103